

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA PETROBRAS
TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO, REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2017**



**CNPJ n.º 02.709.449/0001-59
NIRE n.º 3330026039-1**

DSu

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

625584

I- DIA, HORA E LOCAL: Assembleias de acionistas convocadas e realizadas em conformidade com o Estatuto Social da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO e a Lei nº 6.404/76, às 20 horas e 30 minutos do dia 26 de abril de 2017, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar.

II- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo em vista permissivo contido no § 4º, do art. 124 da Lei 6.404/76, o Edital de Convocação, regularmente formulado, deixou de ser publicado em razão de tratar-se a Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, conforme Escritura Pública registrada sob n.º 3330026039-1, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, em 30 de junho de 1998, com fulcro no caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76. Estiveram presentes ao ato: a- o representante do Conselho de Administração da Companhia, Sr. **Claudio Rogério Linassi Mastella**, atendendo determinação contida no artigo 45 do Estatuto Social da Companhia; b- o Sr. **Marcos Antonio Zacarias**, Conselheiro Titular do Conselho Fiscal da TRANSPETRO, representando este Colegiado, em atendimento ao comando contido no "caput" do artigo 164 da Lei 6.404/76; e c- a representante da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, a Dra. **Tatiany Batista Coutinho da Costa**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 146.702 e no CPF/MF sob o nº 051.644.857-96, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.035-900, que apresentou a procuração da PETROBRAS como, também, a manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme a Nota Técnica nº 5620/2017-MP, de 20 de abril de 2017, anexa ao Ofício nº 24989/2017-MP, de 24 de abril de 2017, para votar, também, em nome do Governo Federal, a destinação do resultado do exercício de 2016. Estes documentos ficaram arquivados na sede da Companhia. Sua presença foi devidamente formalizada com a assinatura à folha nº. 52 do "Livro de Presença". Presente, também, o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Henrique dos Santos Ferraz.

III- MESA: Presidiu os trabalhos o Conselheiro de Administração da TRANSPETRO, Sr. Claudio Rogério Linassi Mastella, que convidou para participarem da mesa: o Sr. Marcos Antonio Zacarias; a Dra. Tatiany Batista Coutinho da Costa; e o Secretário-Geral da TRANSPETRO, para secretariar os trabalhos.

IV- ORDEM DO DIA: Conforme Edital de Convocação foi posta à apreciação das Assembleias de Acionistas a seguinte Ordem do Dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Aprovação da alteração do Artigo 47º e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

[Assinatura]

[Assinatura]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
Nire: 33300260391
Protocolo: 0020171772342 - 24/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BC27A08F88271E424EE9C27579CDAC54CB608199B1E581AC61B10C9993521574
Arquivamento: 00003046032 - 26/05/2017

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

6255850

1. Tomar conhecimento do Parecer nº 01/2017 do Conselho Fiscal da TRANSPETRO;
2. Aprovar as Demonstrações Financeiras e a Destinação do Resultado do exercício de 2016;
3. Aprovar o Relatório Anual da Administração do Exercício de 2016;
4. Aprovar o Montante Global para Remuneração dos Administradores da TRANSPETRO – 2017/2018;
5. Eleger os membros do Conselho de Administração para o período de maio de 2017 a abril de 2018 e Eleição do Presidente do Colegiado para o período;
6. Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período de maio de 2017 a abril de 2019.

06m

V- DELIBERAÇÕES:

A Dra. Tatiany Batista Coutinho da Costa, representante da única acionista apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no parágrafo 9º, do art.36, do Estatuto Social da PETROBRAS, votando a PETROBRAS, da seguinte forma em relação à Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária do dia 26 de Abril de 2017:

I. Aprovação da alteração do Artigo 47º e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 47 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de até 02 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.".

Em Assembleia Geral Ordinária do ano de 2017:

I. Conhecimento do Parecer nº 01/2017 emitido pelo Conselho Fiscal da Petrobras Transporte S.A. – Transpetro;

II. Aprovação das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da TRANSPETRO do exercício social de 2016, com base na decisão do Conselho de Administração da Companhia, oriunda de sua reunião de nº 210, de 17/03/2017, Item 5.1, Pauta nº 021, acompanhadas do Relatório da PricewaterhouseCooper Auditores Independentes, datado de 17/03/2017, e do Parecer do Conselho Fiscal da TRANSPETRO de nº 01/2017, de 17/03/2017, contemplando, em relação ao exercício social de 2016, o seguinte: **a) Destinação do lucro líquido do exercício** no valor de R\$313.782.971,81 (trezentos e treze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais, e oitenta e um centavos), apurado no exercício de 2016, após compensação do montante de R\$27.873.778,13 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais, e treze centavos) do lucro líquido do exercício, referente a prejuízos de exercícios anteriores, descrito da seguinte forma: **a.1) Reserva Legal** no valor constituído pela apropriação de 5% do lucro líquido do exercício após a dedução de ajustes de exercícios anteriores, equivalente a R\$ 14.295.459,68 (quatorze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e sessenta e oito centavos) em conformidade com o artigo 193 da Lei 6.404/76; **a.2) Reserva de Incentivos Fiscais** no valor constituído pela apropriação de R\$ 9.254.849,18 (nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e dezoito centavos) do lucro líquido do exercício, para aplicação em projetos nas áreas da SUDAM e SUDENE, em conformidade com o artigo 195-A da Lei 6.404/76; **a.3) Reserva de Lucros a Realizar** – Transferência do saldo da reserva de lucros a realizar no

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
Nire: 33300260391
Protocolo: 0020171772342 - 24/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BC27A08F88271E424EE9C27579CDAC54CB608199B1E581AC61B10C9993521574
Arquivamento: 00003046032 - 26/05/2017



625585

montante de R\$ 1.238.705,40 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinco reais, e quarenta centavos) para lucros acumulados de maneira a compor a base de cálculo do dividendo 2016, em decorrência do encerramento da investida FIC Cayman no exercício; **a.4) Dividendos e Juros sobre Capital Próprio** – Aprovar, a título de remuneração ao acionista, o lucro líquido ajustado do exercício no montante de R\$ 263.597.590,22 (duzentos e sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa reais, e vinte e dois centavos), sendo: R\$ 237.775.167,92 (duzentos e trinta e sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais, e noventa e dois centavos) a título de compensação de juros sobre capital próprio – JSCP e R\$ 25.822.422,30 (vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais, e trinta centavos) a título de dividendo adicional proposto, em consonância com os artigos 9º e 10º do Estatuto Social da Companhia e ICPC 08;

07m

III. Aprovação do Relatório da Administração da TRANSPETRO do ano de 2016, com base na decisão do Conselho de Administração da Companhia, oriunda de sua reunião de nº 210, de 17/03/2017, Item 5.2, Pauta nº 019, e do Parecer do Conselho Fiscal da TRANSPETRO de nº 01/2017, de 17/03/2017;

IV. Aprovação, nos termos das determinações contidas nos artigos 44 e 49 do Estatuto Social da TRANSPETRO: **a) a fixação da remuneração global dos administradores** da TRANSPETRO em R\$ 13.026.269,76 (treze milhões, vinte e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais, e setenta e seis centavos), no período compreendido entre abril de 2017 e março de 2018, aí incluídos, no caso da Diretoria, os honorários mensais, gratificação de férias, passagens aéreas, previdência privada complementar, assistência médica, auxílio moradia na forma prevista no Decreto nº 3.255, de 19 de novembro de 1999, bem como os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social, sendo vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data base de 2016; **b) a delegação de competência ao Conselho de Administração da TRANSPETRO para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria**, garantindo a hierarquia remuneratória da Companhia, observado o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração; e **c) a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal** em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a: gratificação de férias, passagens aéreas, previdência privada complementar, assistência médica e auxílio moradia; bem como autorizado o custeio das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função de conselheiro fiscal;

V. a) Eleição do Sr. Guilherme Estrada Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº M4005653, SSP/MG e do CPF/MF nº 764.708.736-34, residente e domiciliado no Condomínio Jardim Botânico VI, Conjunto I, Casa 09, Jardim Botânico, CEP 71.680-369 para o cargo de Conselheiro de Administração, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO, nos termos do Ofício nº 6459/2017-MP, de 27/01/2017, e com fulcro no artigo 17, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, para exercer seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2018 da TRANSPETRO; **b) Manutenção em pauta** da matéria de eleição dos membros do Conselho de Administração representantes da Petrobras para o período de maio de 2017 a abril de 2018. A Petróleo Brasileiro S.A. ainda não conseguiu finalizar seu processo interno para indicação de membros do Conselho de

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
Nire: 33300260391
Protocolo: 0020171772342 - 24/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BC27A08F88271E424EE9C27579CDAC54CB608199B1E581AC61B10C9993521574
Arquivamento: 00003046032 - 26/05/2017



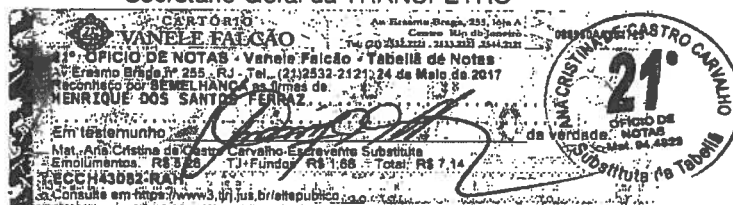
625585

Administração da Petrobras Transporte S.A.. Por esta razão, deixa de indicar nesta AGO os membros a que faz jus por força da posição de acionista única da sociedade, ressalvando que fará a pertinente indicação em outra Assembleia Geral, tão logo os referidos processos internos estejam finalizados, devendo o prazo de gestão do Sr. Jorge Celestino Ramos, Sr. Hugo Repsold Junior, Sr. Roberto Moro, e Sr. Claudio Rogerio Linassi Mastella ser estendido, nos termos do artigo 150, § 4º, da Lei nº 6.404/76; c) **Manutenção em pauta** da matéria de eleição do membro do Conselho de Administração representante dos empregados da Petrobras Transporte S.A., em razão da não finalização do processo para o período de maio de 2017 a abril de 2018, ressalvando que fará a pertinente indicação em outra Assembleia Geral, tão logo o referidos processo interno esteja finalizado, devendo o prazo de gestão do Sr. Raildo Viana do Nascimento Junior ser estendido, nos termos do artigo 150, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

VI. Aprovação, na forma do Artigo 47 do Estatuto Social da Companhia, da eleição, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019 da TRANSPETRO, como membros do Conselho Fiscal da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO: o **Sr. Jeferson Gustavo Salerno**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 7133008 CRC-RJ e do CPF nº 019.596.737-26, domiciliado na Rua Monsenhor Eugênio Veiga, nº 145/902B Torre Flora, Salvador – BA, CEP 41.815-120, para o cargo de Conselheiro Fiscal titular, tendo como suplente o Sr. Eduardo Damazio da Silva Rezende, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº RJ – 084155/O-3 e do CPF 03.365.127-39, domiciliado na Rua dos Carijós, nº 51 – Casa nº 7, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.720-360; o **Sr. Alexandre Antônio Germano Bittencourt**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº. 09712804-5 IFP/RJ e do CPF nº. 023.566.417-00, domiciliado na Rua Eduardo Guinle, 20/404, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.290-060, para o cargo de Conselheiro Fiscal titular, sem designação de suplente; e, como representante do Tesouro Nacional, de acordo com o Ofício nº 10.712/2017 SE-MF, **Sra. Gildenora Batista Dantas Milhomem**, brasileira, casada, servidora pública federal, portadora do documento de identidade nº 764.269 SSP/DF e do CPF nº 368.724.071-15, domiciliada na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Anexo, Ala A, 1º Andar, CEP 70.048.900, Brasília/DF, para o cargo de Conselheira Fiscal titular, sem designação de suplente.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: Às vinte e uma horas, não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes: **Sr. Claudio Rogerio Linassi Mastella**, representante do Conselho de Administração da TRANSPETRO e Presidente desta Assembleia; a **Dra. Tatiany Batista Coutinho da Costa**, representante da Acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS; o **Sr. Marcos Antonio Zacarias**, representante do Conselho Fiscal; e **Sr. Henrique dos Santos Ferraz**, Secretário da Assembleia. Era o que continha as páginas 64 a 67 do Livro nº. 2, destinado ao registro das Atas das Assembleias Gerais da Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO, de onde se extraiu a presente cópia autenticada, digitada, conferida e encerrada por mim, Henrique dos Santos Ferraz, Secretário-Geral da TRANSPETRO. Rio de Janeiro, 26 de abril de dois mil e dezessete.

Henrique dos Santos Ferraz
Henrique dos Santos Ferraz
Secretário-Geral da TRANSPETRO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
Nire: 33300260391
Protocolo: 0020171772342 - 24/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BC27A08F88271E424EE9C27579CDAC54CB608199B1E581AC61B10C9993521574
Arquivamento: 00003046032 - 26/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral